Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 01 / 10 / 2007
Presidente

Exmo Sr.
Ver. Ernani Mário Coelho Mello
DD.Presidente da Câmara Municipal
Erechim-RS

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 01/10/07
Horas: 17:00
Secretaria Geral

MOÇÃO Nº 013 /2007.

Senhor Presidente

A Vereadora que abaixo subscreve amparada na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta casa requer que depois de aprovado em plenário seja encaminhada para ACCIE, CDL, SINDILOJAS, e aos 55 Deputados Estaduais, Moção de Protesto contra o aumento do ICMS.

Justificativa

A história se repete, os Governadores Alceu Colares, Antonio Brito, Germano Rigotto, em seus mandatos elevaram a alíquota do ICMS, provisoriamente, por tempo determinado, não surtindo os efeitos projetados.

O Governador Olívio Dutra, tentou e não conseguiu a "Mudança da Matriz Tributária". De boas intenções e propósitos a população já esta farta. Privatizações, vendas de bens do Estado, incentivos fiscais t6udo em prol do Desenvolvimento Sustentável que não ocorreu.

O que se tem presente, e agravado é o arrocho salarial, serviços de má qualidade prestrados pelo Estado, quer na área de Educação, quer na área de Saúde, na Segurança completados com a falta de geração de empregos, construção de moradias e construção de estradas bem como sua recuperação.

Não queremos discutir medidas para equilibrar as contas do Estado como a Lei de Responsabilidade Estadual, isenções para micro e pequenas empresas, fusão, venda ou extinção de Estatais deficitárias, corte de CC's, porque tais iniciativas são de obrigação do Gestor Público.

Os incentivos fiscais concedidos foram criados para aumentar a competitividade, produtividade e para inovação tecnológica, portanto deveriam ser oportunizados, exclusivamente, a setores estratégicos com possibilidades de crescimento. É exorbitante as renuncias fiscais que atingem a cifra de 6 bilhões ao ano, diante do déficit de 1.3 bilhões ao ano, teriam os beneficiários cumprido com o disposto nos contratos se fiscalizados o Estado tem por obrigação divulgar com transparência o cumprimento das contrapartidas das empresas.

O Desenvolvimento Regional com certeza passa por atrativos fiscais e investimentos, mas devem ser bem avaliados em seus custos e benefícios.

Diante deste quadro e quando economistas renomados detectam diferenças entre o crescimento da Economia e evolução da Receita referente ao ICMS, a variação do PIB e arrecadação dão mostra que o peso das desonerações fiscais pesam muito nas Contas do Estado. O PIB cresceu 255%, enquanto a Receita do ICMS 199%. Qual seria o motivo da defasagem de 56% nos últimos 15 anos, seria a falta de cobrança das dívidas ativas, a Sonegação Fiscal ou o desaparelhamento, descontrole para com a arrecadação e cobrança de impostos devidos.

Respeitadas as devidas proporções, o Governo alega que a maior parte dos incentivos está vinculada à Leis Federais, o que deixa evidente a Centralização das Receitas no Governo Federal, que não são só de impostos sobre exportações (Lei Candir), bem como CPMF, e etc cujo destino é o pagamento da Divida Externa. Outros são protegidos por Leis Estaduais ou contratos firmados justificados como arma contra Guerra Fiscal entre Estados juntando-se as isenções com a redução da base de calculo e créditos presumidos, autorizações estas que atingem R$ 1.699.000.000,00.

Por esses fatos ficam evidentes os constantes acenos debates e embates da tão decantada e necessária Reforma Tributária que é analisada há mais de 10 anos, sem que tenhamos perspectivas de sua consolidação e aprovação. Presume-se que diante da falta de vontade e eficiência dos representantes políticos a mesma tem servido simplesmente como plataforma eleitoral e talvez para interesses escusos de alguns.

O aumento de ICMS sobre Energia, Telecomunicações, Combustíveis, imposto insonegável alem de inconseqüente é injusto. A corda continua rompendo-se com os mais fracos. Na conta de Energia a Bi-Tributação é real, extrai-se o valor do ICMS do valor total da mesma, quando ele faz parte dos custos alem do que 25% de ICMS incide sobre o PIS/COFINS que é tributo. As contas de luz das famílias de baixa

renda já tem cota reduzida. Nas contas de água estão embutidos no custo final impostos. Hoje o valor cobrado de energia é estabelecido pela ANAEEL R$ 0,392 KW/h mais 41,5% de tributos, oscilando em 0,48KW/h, quando o da CEEE é de 0,28kW/h.

Por isto, chega do povo pagar a conta pela ineficácia da administração pública. Por que não um combate sério à sonegação,por que da redução da base de cálculo sobre imposto a ser pago, que atingem R$ 602milhões. Sonegação é apropriação indevida de dinheiro público, portanto crime fiscal.

Os setores privilegiados com concessões, benefícios, como por exemplo o setor de alimentos, carnes, arroz, leite, salsicha, lingüiças e mortadelas, não fazem concessões aos consumidores, os preços pagos aos produtores são aviltados, os atravessadores e intermediários são os beneficiados, seriam eles exemplo de contribuinte. É necessário urgente o empenho da classe política no sentido de recuperar o poder de compra, fator preponderante para o desenvolvimento da cadeia produtiva e de consumo. Note-se a desconsideração do Governo Federal no que tange a reposição real dos valores a serem pagos aos aposentados.

Nos últimos 30 anos o povo foi exaurido de suas forças e de sua capacidade contributiva, a nova proposta quer retirar o resto de sangue e paciência que ainda lhe resta.

Esta muito presente que na amplitude das ações para equilibrar as contas serão ouvidas as grandes lideranças estaduais, principalmente os interessados em seus próprios negócios, restando a população buscar a defesa de seus direitos junto a seus legítimos representantes, os Senhores Deputados Estaduais, dos quais espera-se no mínimo uma análise séria, aprofundada e responsável das conseqüências funestas previsíveis no caso e que sempre sobram aos menos aquinhoados.

Erechim, 01 de Outubro de 2007

Vania I. S. Miola

Ver.Vania Isabel Smaniotto Miola
Líder da Bancada do PPS